



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5962/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 009149, de 12 de agosto de 2013.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/12/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### DECRETA:

**Artigo 1º**- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **SHIRLEY APARECIDA ROMEIRO**, matrícula nº. 2560-7, do cargo de Médica 20 horas, Referência 14 “J”, admitido em 16 de julho de 1991.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.